



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2141, 02/10/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.458,85 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.458,85 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 – NÃO COMPUTÁVEIS	12.362.47.2012	TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO	3.3.9.0.39	9571	115520	R\$ 483,19
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	3 – NÃO COMPUTÁVEIS	12.362.47.2012	TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO	3.3.9.0.39	1553	115521	R\$ 975,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.458,85

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
176	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 975,66
109	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 483,19

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 02/10/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO